



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 21072210

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N° 23/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada por Flávio Bosco Farias Di Mambro, Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515/2022 – consolidada –, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.926.726/0001-73, estabelecida na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte “B” – Brasília/DF, CEP: 70.632-200, telefone (61) 3031-6369/6350 / (61) 3363-4200, e-mail: mrangel@oronacom.br, neste ato representada pelo Sr. Matheus Rangel de Sá, CPF nº 054.681.827-77, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0007184-43.2024.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

- 1 – na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 23/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) elevadores, instalados no Edifício-Sede II da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal;
- 2 – no **reajuste** dos valores contratados, conforme dispõe a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 23/2023;
- 3 – na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;
- 4 – na **adequação** da garantia apresentada, de modo a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **25/08/2024**, fica prorrogado a vigência do Contrato SJ/DF nº 23/2023, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 23/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **junho/2023 a maio/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado retroativamente a **14/06/2024**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de 14/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 42.122,24 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal, a partir de 14/06/2024, passa a ser de **R\$ 1.779,70 (mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço para o novo período de vigência – 25/08/2024 a 24/08/2025 – passa a ser equivalente à **R\$ 21.415,72 (vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em face da prorrogação prevista na Cláusula Segunda deste Termo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 23/2023, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo**, sem prejuízo da anuência da seguradora, no valor de **R\$ 1.070,79 (mil setenta reais e setenta e nove centavos)**, correspondendo a 5% (cinco por centos) do valor global para o novo período de vigência contratual, válida até 24/11/2025 (3 meses após o término da vigência contratual).

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro nº 0306920239907750944478000, referente à assinatura do Contrato SJ/DF nº 23/2023 no valor de **R\$ 1.027,48 (mil vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, válida até 24/11/2024, emitidas pela POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

FLÁVIO BOSCO FARIAS DI MAMBRO

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício
CONTRATANTE

MATHEUS RANGEL DE SÁ

Representante legal
CONTRATADA

• PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Elevador marca Villarta, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros ou 1200 kg, tipo Vertical, com painel digital inteligente microprocessado.	3	430,13	1.290,39
2	Elevador marca Villarta, com capacidade para 12 (doze) passageiros ou 900 kg, tipo Vertical, com painel digital inteligente microprocessado.	1	489,31	489,31
VALOR MENSAL (R\$)				1.779,70

➤ ANEXO II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 23/2023

• PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

Contrato	23/2023											
Empresa	MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA											
Início	24/08/2023					Término		24/08/2028				
Mês	Exercícios											
	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
Janeiro			1.712,47		1.779,70							
Fevereiro			1.712,47		1.779,70							
Março			1.712,47		1.779,70							
Abril			1.712,47		1.779,70							
Maio			1.712,47		1.779,70							
Junho			1.750,57		1.779,70							
Julho			1.779,70		1.779,70							
Agosto	399,58		1.364,44		1.423,76							
Setembro	1.712,47		415,26									
Outubro	1.712,47		1.779,70									
Novembro	1.712,47		1.779,70									
Dezembro	1.712,47		1.779,70									
Total	7.249,46		20.991,12		13.881,66							
Valor Global do Contrato												
Observações: Considerando o reajuste retroativamente a 14/06/2024												



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 15:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 12/08/2024, às 19:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21072210** e o código CRC **85B754E3**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0007184-43.2024.4.01.8005

21072210v5